

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 504/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o parecer do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.009037/88, por maioria,

R E S O L V E :

1. Indeferir o pedido da Viação Alvorada Ltda, objeto do processo nº 030.009037/88, para revisão dos índices de quilometragem não produtiva ("morta") das linhas operadas pela mesma, até que o Departamento de Transportes Urbanos conclua os estudos que vem realizando sobre esses índices para cada uma das empresas.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1988

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro